



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES Nº 122/2023**

### **Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra – PAD nº 0639/2022.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra, Vila Velha/ES;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 036/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 0639/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira nº 14/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 456ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2023;

Baixa as seguintes determinações:



**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra Vila Velha/ES, formada pelos seguintes profissionais:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- DRA. PAULA BUNGENSTAB MASSINI, COREN-ES 351.821 - ENF-PRESIDENTE DA CEE;
- DRA. MARCELO DEMETRIO SILVA, COREN-ES 232.6960- ENF – VICE PRESIDENTE CEE;
- SR. LARYSSA RODRIGUES PEREIRA, COREN-ES 671279 -ENF SECRETÁRIA CEE;
- SRA. CLAUDILENE CRISTINA PENA FONSECA, COREN-ES 226377- TE;
- SRA. MARIA ALINE SILVA DOS SANTOS, COREN-ES 1630741-TE;
- SRA. INGRID OLIVEIRA DE SOUZA, COREN-ES 1553050-TE;
- SRA. FLÁVIA REGINA ROCHA SALLES CARNEIRO, COREN-ES 241.668-TE;

**MEMBROS SUPLENTES:**

- DRA. INGRID SILVA DA CONCEIÇÃO, COREN-ES 703889- ENF;
- DR. DENYS DOS SANTOS PIMENTA, COREN-ES 746880 – ENF;
- DRA. GISLAINE APARECIDA PEIXOTO, COREN-ES 541443 – ENF;
- SRA. MICHELLE DE JESUS BERNARDINO GUEDES, COREN-ES 1.256.307 – TE;
- SRA. DABINELE VIEIRA SANTOS, COREN-ES 1347.679 – TE.

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de março de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
**Conselheira Presidente**

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
**Conselheiro Secretário**